



## ***Prefeitura Municipal de Marmeleiro***

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### **LEI Nº 2.528 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Marmeleiro, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, metas e prioridades da Administração Municipal, delineadas por Funções de Governo, em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2018 a 2021;
- III – a estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- V – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária e
- VIII – as disposições gerais.

#### **I – DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018 a 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Fica obrigado o Poder Executivo a executar o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

#### **II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 4º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e 05/2015 e alterações posteriores, à qual deverão estar anexados o seguinte:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e elemento da despesa em cada Unidade Orçamentária (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

V – Programa de Trabalho (Adendo 5 da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/1964 e Adendo 6 da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/1985);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XII – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

XIII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2017 com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da LRF).

**Art. 5º- A** - O Poder Legislativo poderá propor emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual conforme o disposto no artigo 98-A da Lei Orgânica do Município.

**Art. 6º** - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterà:

I – Projeto da Lei de Orçamento;

II – Quadros da Evolução da Receita e Despesa.

### **III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 7º** - Os Orçamentos para o exercício de 2018 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF).

**Art. 8º** – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 9º** – Se a receita estimada para 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 10** – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 11** – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 12%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado executadas na Lei Orçamentária Anual de 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 12** – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município - art. 4º, § 3º da LRF.

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 13** – Os orçamentos para o exercício de 2018 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício (Art. 5º, III da LRF).

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999 art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, “b” da LRF).

**§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 14** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 15** – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (art. 8º da LRF).



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**Art. 16** – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

**Parágrafo Único** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos arts. 8º parágrafo único e 50, I, da LRF.

**Art. 17** – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2018, constante do Anexo de Metas Fiscais – Anexo V desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 18** – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas até 31 de janeiro do exercício seguinte, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 19** – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 20** – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

**Parágrafo Único** – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**Art. 21** – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 22** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

**Art. 23** – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Art. 24** – Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 25** – Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

**Art. 26** – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

### **IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 27** – A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30, 31 e 32 da LRF).

**Art. 28** – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

**Art. 29** – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

### **V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 30** – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF e C.F. (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**Parágrafo Único** – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

**Art. 31** – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecidos os limites prudenciais, de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 32** – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 33** – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 34** – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 35** – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**Art. 36** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º, da LRF).

**Art. 37** – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 2º, da LRF).

### **VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 38** – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30/09/2017, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2017.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**§ 3º** - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

**Art. 39** – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

**Art. 40** – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 41** – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 42** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Legislação vigente, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do seu Orçamento Anual. Fica também o Poder Legislativo autorizado a utilizar-se do mesmo percentual para abertura de Créditos Adicionais Suplementares sobre o valor total do seu orçamento anual.

**“Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para





## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite estabelecido no Caput do Artigo 42, do total da despesa prevista para cada Poder. (art. 167, VI da Constituição Federal).”

**Art. 43** – Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2018		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	59.432.600,00	-	59.432.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.461.500,00	-	6.461.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.533.900,00	-	1.533.900,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	652.200,00	-	652.200,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	170.000,00	-	170.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	49.300.700,00	-	49.300.700,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.314.300,00	-	1.314.300,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	1.500.000,00	-	1.500.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>60.932.600,00</b>	<b>-</b>	<b>60.932.600,00</b>
<b>Deduções da receita</b>				
<b>Descontos Concedidos</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	85.000,00	-	85.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.000,00	-	85.000,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.996.000,00	-	6.996.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.996.000,00	-	6.996.000,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>7.081.000,00</b>	<b>-</b>	<b>7.081.000,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>53.851.600,00</b>	<b>-</b>	<b>53.851.600,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>53.851.600,00</b>	<b>-</b>	<b>53.851.600,00</b>

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
762.247.839-34  
Prefeito Municipal

REGINA MICHELONCRC: 06375870-6037.004.079-12

Município de Marmeleiro - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Judiciais e Trabalhistas	335.000,00	Anulação de dotações orçamentárias para pagamento das sentenças julgadas.	335.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>335.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>335.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração Cobrança de Dívida Ativa.	83.800,00	Providenciar ações para a tentativa de cobrança amigável ou judicialmente.	83.800,00
Intempéries	67.800,00	Buscar recursos nas esferas do governo e no município para auxílio aos atingidos.	67.800,00
Campanha de Vacina.	51.916,00	Buscar recursos caso aconteça alguma situação de epidemia ou endemia no município.	51.916,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>203.516,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>203.516,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>538.516,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>538.516,00</b>
--------------	-------------------	--------------	-------------------

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 31/Ago/2017, 15h e 31m.

Divisão de Cadastro e Tributação.

Divisão de Administração.

Departamento de Saúde.

NOTA EXPLICATIVA: O Demonstrativo tem por objetivo a exemplificação de alguns tipos de riscos fiscais ou passivos contingentes em que o Município poderá vir a utilizar a reserva de contingência durante o exercício fiscal de 2018, para cobertura de dotações do orçamento.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
762.247.859-34  
Prefeito Municipal

REGINA MICHELE NCRC 053758/0-6037.004.079-12

Município de Marmeleiro - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

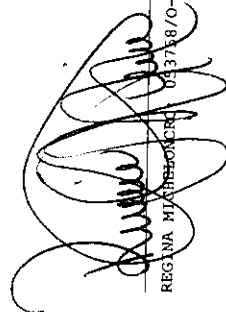
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	53.851.600,00	-	-	54.875.860,00	54.875.860,00	-	-	57.590.350,00	57.590.350,00	-	-	
Receita Primária (I)	53.851.600,00	-	-	54.875.860,00	54.875.860,00	-	-	57.590.350,00	57.590.350,00	-	-	
Despesa Total	53.851.600,00	-	-	54.875.860,00	54.875.860,00	-	-	57.590.350,00	57.590.350,00	-	-	
Despesa Primária (II)	52.933.084,00	-	-	53.947.101,50	53.947.101,50	-	-	56.634.446,50	56.634.446,50	-	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	918.516,00	-	-	928.758,50	928.758,50	-	-	955.903,50	955.903,50	-	-	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 31/Ago/2017, 15h e 28m.

NOTA EXPLICATIVA: Representa os valores previstos para os próximos exercícios, conforme projeção do crescimento do PIB para o Estado do Paraná e aplicado estes índices para prever os valores de orçamento para o município.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
762.247.839-34  
Prefeito Municipal



REGINA MARIA FERREIRA  
023758/O-6037.004.079-12

Município de Marmeleiro - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (I-II)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	43.765.157,50	0,000	92,290	47.022.395,54	0,000	106,350	3.257.238,04	7,44
Receita Primária (I)	43.765.157,50	0,000	92,290	46.258.911,97	0,000	104,620	2.493.754,47	5,70
Despesa Total	43.765.157,50	0,000	92,290	45.062.197,74	0,000	101,910	1.297.040,24	2,96
Despesa Primária (II)	42.773.505,92	0,000	90,200	44.654.802,49	0,000	100,990	1.881.296,57	4,40
Resultado Primário (III)=(I - II)	991.651,58	0,000	2,090	1.604.109,48	0,000	3,630	612.457,90	61,76
Resultado Nominal	150.000,00	0,000	0,320	(1.006.654,78)	0,000	(2,280)	(1.156.654,78)	-771,10
Dívida Pública Consolidada	1.200.000,00	0,000	2,530	-	0,000	-	(1.200.000,00)	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	900.000,00	0,000	1,900	(4.050.200,86)	0,000	(9,160)	(4.950.200,86)	-550,02

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 31/Ago/2017, 15h e 29m.

NOTA EXPLICATIVA: Este relatório compara os valores previstos com os realizados para o exercício 2016.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
752.217.839-34  
Prefeito Municipal

REGINA MICHELONCRE: 053738/0-6087.004.079-12

Município de Marmeleiro - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

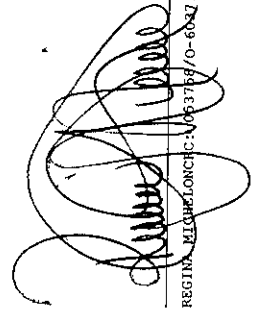
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018

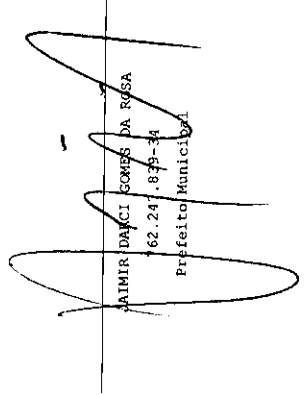
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	2018	%	2019	2020	%	2015	2016	%	2017	2018	%	2019	2020	%
Receita Total	36.525.610,00	43.765.157,50	19,82	41.402.940,00	53.851.600,00	-5,40	54.875.860,00	57.590.350,00	1,90	36.525.610,00	43.765.157,50	19,82	41.402.940,00	53.851.600,00	-5,40	54.875.860,00	57.590.350,00	1,90
Receita Primária (I)	36.525.610,00	43.765.157,50	19,82	41.402.940,00	53.851.600,00	-5,40	54.875.860,00	57.590.350,00	1,90	36.525.610,00	43.765.157,50	19,82	41.402.940,00	53.851.600,00	-5,40	54.875.860,00	57.590.350,00	1,90
Despesa Total	36.525.610,00	43.765.157,50	19,82	41.402.940,00	53.851.600,00	-5,40	54.875.860,00	57.590.350,00	1,90	36.525.610,00	43.765.157,50	19,82	41.402.940,00	53.851.600,00	-5,40	54.875.860,00	57.590.350,00	1,90
Despesa Primária (II)	35.606.353,90	42.773.505,92	20,13	40.407.910,60	52.933.084,00	-5,53	53.947.101,50	56.634.446,50	1,92	35.606.353,90	42.773.505,92	20,13	40.407.910,60	52.933.084,00	-5,53	53.947.101,50	56.634.446,50	1,92
Resultado Primário (III)=(I - II)	919.256,10	991.651,58	7,88	995.029,40	918.516,00	0,34	928.758,50	955.903,50	1,12	919.256,10	991.651,58	7,88	995.029,40	918.516,00	0,34	928.758,50	955.903,50	1,12
Resultado Nominal	-	150.000,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	150.000,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	1.200.000,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.200.000,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	900.000,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	900.000,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 31/Ago/2017, 15h e 30m.

NOTA EXPLICATIVA: Este relatório demonstra os valores a preços correntes e constantes para os três exercícios executados anteriores a proposta das diretrizes orçamentárias.

  
REGINA MICHELETONIC: 3.063768/O-6047.004.079-12

  
JAIMEIR D'ÁRCIO MORAES DA ROSA  
62.291.839-34  
Prefeito Municipal

Município de Marmeleiro - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	59.734.479,63	100,00	52.636.954,83	100,00	48.185.304,56	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>59.734.479,63</b>	<b>100,00</b>	<b>52.636.954,83</b>	<b>100,00</b>	<b>48.185.304,56</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 31/Ago/2017, 15h e 31m.

NOTA EXPLICATIVA:

Este relatório demonstra a evolução do patrimônio líquido, extraído do balanço anual de cada exercício financeiro.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

762.247.839-34

Prefeito Municipal

REGINA MECHELONCRO: 043756/O-6037.004.079-12

Município de Marmeleiro - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2018

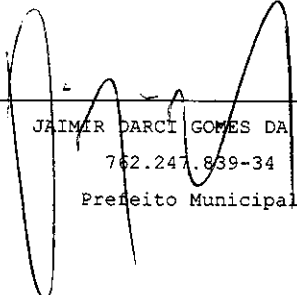
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

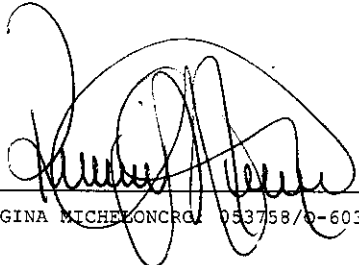
R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	224.951,00	10.000,00	166.130,00
Alienação de Bens Móveis	13.950,00	10.000,00	100.450,00
Alienação de Bens Imóveis	211.001,00	-	65.680,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2016 (g)={(Ia)-(Id)+IIIh}	2015 (h)={(Ib)-(Ie)+IIIi}	2014 (i)={(Ic)-(If)}
VALOR (III)	401.081,00	176.130,00	166.130,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 31/Ago/2017, 15h e 31m.

NOTA EXPLICATIVA: Demonstra recursos de alienação de ativos provenientes de vendas de bens através de processo licitatório, onde, com o valor arrecadado, foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis.

  
\_\_\_\_\_  
JAÍMAR DARCI GOMES DA ROSA  
762.247.839-34  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
REGINA MICHELSON CRG. 053758/0-6037.004.079-12



Município de Marreleiro - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>			
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
<b>VALOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>VALOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2014	2015	2016	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (XI)	2014	2015	2016	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				
	2014	2015	2016	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	

NOTA EXPLICATIVA: O município de Marmeleiro não possui regime próprio de previdência social.

Jaimir Darcy Gomes da Rosa  
 Prefeito Municipal

Regina Michelson  
 CRC/PR 053758/O-8  
 CPF 037.004.079-12

Município de Marmeleiro - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

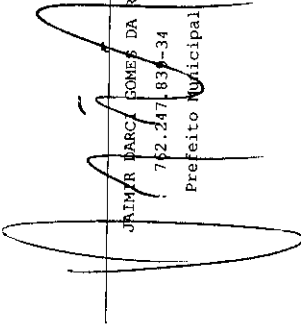
AMIF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

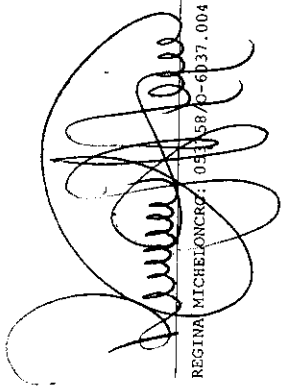
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2018	2020	
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes IPTU	85.000,00	93.750,00	Valor considerado como desconto de IPTU para pagamento a vista, percentual de 15% na previsão orçamentária e já deduzidos do total previsto.
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>	<b>93.750,00</b>	

R\$ 1,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 31/Ago/2017, 15h e 35m.

NOTA EXPLICATIVA: Este Demonstrativo evidencia a previsão de desconto de IPTU para pagamento a vista, determinado em Lei no percentual de 15%.


  
 JAIMEY MARCIA GOMES DA ROSA  
 762.247.834-34  
 Prefeito Municipal


  
 REGINA MICHELI ONÇOZ: 034.6870-6137.004.079-12

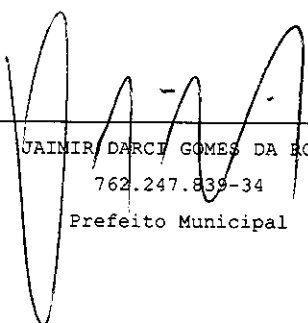
Município de Marmeleiro - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2018

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

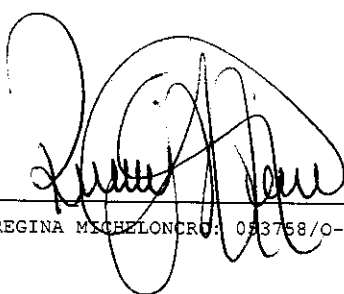
EVENTO	Valor Previsto 2018

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 31/Ago/2017, 15h e 38m.

NOTA EXPLICATIVA: O município de Marmeleiro não criou despesas que se enquadrem de caráter continuado para o exercício de 2018.



JAIMIR DARCY GOMES DA ROSA  
762.247.839-34  
Prefeito Municipal



REGINA MICHELON CRUZ: 053758/O-6037.004.079-12

Fundamento Legal: 5 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
01-CAMARA MUNICIPAL		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
1.014.000-Contrução da Câmara de Vereadores		
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	1.000.000,00	1.000.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.166.000,00	1.166.000,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
1.012.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
2.002.000-Manutenção do Gabinete	120.000,00	120.000,00
02.02-PROCURADORIA JURIDICA	441.400,00	441.400,00
2-Judiciária		
61-Ação Judiciária		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.003.000-Manutenção da Procuradoria Jurídica	257.000,00	257.000,00
02.03-ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS		
4-Administração		
131-Comunicação Social		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.004.000-Manutenção de Assessoria de Relações Públicas	51.500,00	51.500,00
02.04-CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.005.000-Manutenção do Controle Interno		
03-DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	89.000,00	89.000,00
03.01-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
2.006.000-Manutenção dos Serviços Administrativos		
2.077.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA	2.070.784,00	2.070.784,00
28-Encargos Especiais	38.000,00	38.000,00
843-Serviço da Dívida Interna		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.001.000-Amortização e Encargos de Financiamento		
846-Outros Encargos Especiais	380.000,00	380.000,00
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 5 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
0.003.000-Contribuição ao Pasp. - Normal		
0.004.000-Sentenças Judiciais - Precatórios	653.000,00	653.000,00
99-Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.999.000-Reserva de Contingência		
03.02-DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	538.516,00	538.516,00
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
2.008.000-Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
28-Encargos Especiais	577.700,00	577.700,00
846-Outros Encargos Especiais		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
0.005.000-Precatórios Judiciais - Trabalhistas	80.000,00	80.000,00
03.03-DIV. DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
2.009.000-Manutenção das Unidades de Compras e Almoxarifado	89.500,00	89.500,00
04-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.01-DIVISAO DE CONTABILIDADE		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-ADM. E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
2.010.000-Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	407.500,00	407.500,00
04.02-DIVISAO DE TESOUREARIA		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
4-ADM. E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
2.011.000-Manutenção dos Serviços de Tesouraria	255.500,00	255.500,00
04.03-DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
4-Administração		
129-Administração de Receitas		
4-ADM. E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação	380.000,00	380.000,00
05-DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
05.01-DIVISAO DE VIAÇÃO E OBRAS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
5-ADM. E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS		
1.001.000-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS	100.000,00	100.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 5 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
2.013.000-Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
06-DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA	3.109.100,00	3.109.100,00
06.01-DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
6-GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.015.000-Manutenção FUNDEB 40%		
2.016.000-Manutenção FUNDEB 60%	100.000,00	100.000,00
365-Educação Infantil	3.911.800,00	3.911.800,00
6-GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.017.000-Man. Educação Infantil -Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
06.02-DIV. ENS. FUNDAMENTAL DEMAIS RECURSOS	1.558.200,00	1.558.200,00
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
13-MERENDA ESCOLAR		
2.018.000-Manutenção Programa da Merenda Escolar		
361-Ensino Fundamental	370.600,00	370.600,00
6-GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1.002.000-AQUISIÇÃO DE VEICULO		
2.019.000-Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	150.000,00	150.000,00
10-TRANSPORTE ESCOLAR	3.462.210,00	3.462.210,00
2.020.000-Transporte Escolar - Demais Recursos		
363-Ensino Profissional	775.390,00	775.390,00
10-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.078.000-Auxílio Transporte - Ensino Técnico e Profissionalizante		
364-Ensino Superior	100.000,00	100.000,00
10-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.021.000-Auxílio Transporte Escolar - Ensino Superior		
365-Educação Infantil	367.000,00	367.000,00
8-VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.022.000-Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
367-Educação Especial	922.500,00	922.500,00
11-ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2.023.000-Manutenção da Educação Especial		
06.03-DIVISAO DE CULTURA	17.000,00	17.000,00
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
14-INCENTIVO À CULTURA		
2.024.000-Manutenção da Divisão de Cultura		
07-DEPTO DE ESPORTES	268.300,00	268.300,00
07.01-DIVISAO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 5 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação		2018	Valores	Total
812-Desporto Comunitário				
15-VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR				
2.025.000-Manutenção da Divisão de Esportes				
08-DEPTO DE SAÚDE				
08.01-ADMINISTRAÇÃO SAÚDE				
10-Saúde				
122-Administração Geral				
16-ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL				
2.026.000-Manutenção Gabinete de Saúde				
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10-Saúde				
301-Atenção Básica				
16-ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL				
2.037.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
2.029.000-Manutenção de Atenção Básica		5.459.800,00		5.459.800,00
2.067.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		2.387.500,00		2.387.500,00
2.072.000-MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		459.800,00		459.800,00
17-ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL		800.000,00		800.000,00
2.028.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS				
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		550.000,00		550.000,00
17-ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
2.030.000-Manutenção Programa Urgência e Emergência				
2.031.000-Manutenção Atenção Média e Alta Complex, Amb. e Hospitalar - MAC		1.600.000,00		1.600.000,00
2.032.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		1.396.400,00		1.396.400,00
2.068.000-Manutenção do CAPS AD III		242.000,00		242.000,00
08.03-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.150.000,00		2.150.000,00
10-Saúde				
304-Vigilância Sanitária				
20-VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
2.033.000-Manutenção Vigilância em Saúde				
09-DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		228.600,00		228.600,00
09.01-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
8-Assistência Social				
24-3-Assistência à Criança e ao Adolescente				
25-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
2.034.000-Manutenção do Conselho Tutelar				
244-Assistência Comunitária		209.100,00		209.100,00
22-ADM. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2.035.000-Manutenção Administração Assistência Social				
2.036.000-Manutenção do CRAS-Centro de Referência e Assistência Social		1.464.500,00		1.464.500,00
2.060.000-Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		120.500,00		120.500,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		44.300,00		44.300,00

Dados Enviados ao Legislativo



Fundamento Legal: 5 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
8-Assistencia Social		
243-Assistencia à Criança e ao Adolescente		
25-ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2.073.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-REPASSE A ENTIDADES	71.000,00	71.000,00
244-Assistencia Comunitária		
22-ADM. E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2.014.000-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO- PORTARIA MDS 113/2015		
2.037.000-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	60.000,00	60.000,00
2.038.000-MANUTENÇÃO BLOCO COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO- SUSA	137.400,00	137.400,00
2.074.000-MANUTENÇÃO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	11.500,00	11.500,00
2.075.000-MANUTENÇÃO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22.000,00	22.000,00
09.03-FUNDO MUN DOS DTOS DA CRIANÇA E ADOLESC	93.000,00	93.000,00
8-Assistencia Social		
243-Assistencia à Criança e ao Adolescente		
25-ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
5.004.000-AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA OFICINA	100.000,00	100.000,00
6.043.000-Manutenção Escola Oficina	83.000,00	83.000,00
6.044.000-Manutenção Casa Lar	125.500,00	125.500,00
6.045.000-Manutenção do Fundo Municipal dos Dtos da Criança e do Adolescente.	38.000,00	38.000,00
09.04-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
34-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1.013.000-AQUISIÇÃO DE TERRENO- FHS	200.000,00	200.000,00
2.046.000-Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social	10.000,00	10.000,00
10-DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
10.01-DIVISAO DE FOMENTO AGRICOLA		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
27-FOMENTO AGRICOLA		
2.047.000-Manutenção do Programa de Calceário	150.000,00	150.000,00
2.070.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	50.000,00	50.000,00
30-ADM. E GESTÃO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
2.049.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	1.045.500,00	1.045.500,00
10.02-DIVISÃO DE FOMENTO PECUARIO		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
29-FOMENTO PECUARIO		
2.050.000-Manutenção da Divisão de Fomento Pecuario	627.100,00	627.100,00
11-DEPTO DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
11.01-DIVISÃO DE IND., COMÉRCIO E SERVIÇOS		
22-Indústria		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 5 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
661-Promoção Industrial		
31-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COM. E TURISMO		
2.052.000-Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços	138.900,00	138.900,00
2.053.000-Manutenção de Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços	35.000,00	35.000,00
2.054.000-Manutenção Cursos SENAC/SESI/SENAE/OUTROS	10.000,00	10.000,00
23 Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
31-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COM. E TURISMO		
2.055.000-Realização de Eventos Industriais, Comerciais, Serviços, Exponar	200.000,00	200.000,00
12-DEPTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
12.01-DIV.DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
18-RECICLAGEM DE LIXO URBANO		
2.057.000-Manutenção Coleta de Lixo	800.000,00	800.000,00
33-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
2.058.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	639.000,00	639.000,00
542-Controle Ambiental		
33-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
2.059.000-Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais	462.000,00	462.000,00
13-DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
13.01-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
15-Urbanismo		
451-Infraestrutura Urbana		
35-Administração e Gasto do Fundo Municipal de Trânsito		
1.007.000-Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pav. Pedras Irregulares	183.800,00	183.800,00
1.008.000-Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pavimentação Asfáltica	183.800,00	183.800,00
2.061.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	233.800,00	233.800,00
2.062.000-Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração	425.600,00	425.600,00
2.063.000-Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito	104.600,00	104.600,00
2.064.000-Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito	104.100,00	104.100,00
2.066.000-Engenharia de Tráfego e Sinalização	158.200,00	158.200,00
14-DEPTO. DE URBANISMO		
14.01-DIVISÃO DE URBANISMO		
15-Urbanismo		
451-Infraestrutura Urbana		
36-Administração e Gasto dos Serviços Urbanos		
1.010.000-Pavimentação com Pedras Irregulares	123.000,00	123.000,00
1.011.000-Ampliação de Rede de Iluminação Pública	140.800,00	140.800,00
1.015.000-Urbanização/Caixas e Praça - Operação de Crédito/SEU	1.500.000,00	1.500.000,00
452-Serviços Urbanos		
36-Administração e Gasto dos Serviços Urbanos		

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 5 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
1.009.000-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS	200.000,00	200.000,00
2.065.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	3.249.400,00	3.249.400,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>53.851.600,00</b>	<b>53.851.600,00</b>

JAIMIR DARCI JONES DA ROSA  
762.247.839-34  
Prefeito Municipal

REGINA MICHELON KCI: 083758/986037.004.079-12

Prefeitura Municipal de Marmeireiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA  
OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DIVISAO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.01.00

OBJETIVO  
Manutenção dos pagamentos da dívida fundada interna de contratos e encargos, tais como: Operações de Crédito, Confissão da Dívida do INSS, do PASEP, Precatórios e outros.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.143.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2018**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N°      1

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
CAMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      N°      01.01.00

**OBJETIVO**

Manutenção das atividades do órgão e da unidade em geral: conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização p/ concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras; Admissão de pessoal a qualquer título; Promover concursos públicos; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Criar ou extinguir cargos públicos; Ampliar o nº de vagas; Criar diárias p/ servidores e vereadores; Destinar recursos p/ serviços de assessorias jurídicas; Contribuir com as associações que representam

**JUSTIFICATIVA**

<b>METAS/INDICADORES/NOBREÇO</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 2.166.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDÖ  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
COORDENAÇÃO SUPERIOR

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N°      2

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
GABINETE DO PREFEITO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      N°      02.01.00

**OBJETIVO**

Manter, coordenar e atender a execução dos programas e metas previstos pelo Executivo Municipal; Adquirir móveis/equipamentos em geral; Assessoria Jurídica tem a função de orientar e assessorar o Prefeito nas necessidades, delegação no Órgão da Justiça quando o município figurar como autor ou réu em demandas judiciais; Orientar as atividades organizacionais do município nos aspectos jurídicos administrativos, possibilitando o fiel compromisso das Leis ou do Sistema Jurídico Nacional; Manter as atividades da Ouvidoria  
**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 958.900,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      3

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIVISAO DE ADMINISTRACAO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      03.01.00

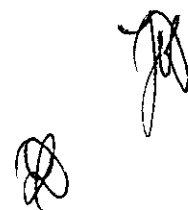
**OBJETIVO**

Tem por finalidade coordenar as relações e negócios internos da Prefeitura e o processamento de atividades decorrentes em especial com o expediente, proceder a elaboração, publicação e registro dos Atos Oficiais da Administração bem como o arquivamento de documentos e contratos de qualquer natureza que ao seu cargo lhe compete também a elaboração; Proceder o recrutamento, seleção e treinamento, controle funcional e demais atividades do pessoal. Compete ao Departamento, orientar controle e guarda do material. o

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	Manutençã	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 2.855.984,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

ADM. E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISAO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01.00

**OBJETIVO**

Tem por finalidade executar a política financeira do Município, proceder os lançamentos, a fiscalização, a arrecadação e escrituração das receitas, bem como supervisionar o cumprimento das obrigações referidas aos serviços da receita/despesa de Tesouraria, Tributação, Fiscalização e Contabilidade, preparar os planos de conta, proceder a elaboração dos Orçamentos Públicos do Município e realização das prestações de contas de auxílios, subvenções sociais, convênios e o balanço anual, proceder renúncia fiscal conforme autorização em Lei;

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 1.043.000,00</b>





Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

ADM. E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 5

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 05.01.00

**OBJETIVO**

Tem por finalidade: Planejar, superintender e executar todos os serviços públicos e de engenharia do Município, fiscalizar as obras particulares de edificações; fiscalizar os contratos de concessão que se relacionem com os serviços a seu cargo; Elaborar projetos e executar as obras públicas municipais; Construção e manutenção de pavimentação na área urbana e rural, integrantes do sistema viário do Município; Aquisição de equipamentos em geral; Indenizações e restituições de convênios para o Estado e União; Conceder reposição salarial prevista em JUSTIFICATIVA

**METAS/INDICADORES E EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	Manutençã	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 3.209.100,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeireiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 6

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIV. ENS. FUNDAMENTAL DEMAIS RECURSOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 06.02.00

**OBJETIVO**

Compete ao Depto. de Educação e Cultura responsabilidades relativas à Educação Primária; Instalação e manutenção de estabelecimentos de Ensino; Elaboração e execução dos planos municipais de educação; Instalação e manutenção de bibliotecas; Implantação da Educação Integral na rede municipal de ensino; Aquisição de equipamentos em geral; Promover cursos de aperfeiçoamento aos professores da rede escolar municipal; Manter e aprimorar a qualidade da merenda escolar; Oferecer transporte escolar digno aos

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Manutenção	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 9.182.210,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeireiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 8

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIV. ENS. FUNDAMENTAL DEMAIS RECURSOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 06.02.00

**OBJETIVO**

Manter os Programas de Valorização do Ensino Infantil em geral.

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 922.500,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeireiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
TRANSPORTE ESCOLAR

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 10

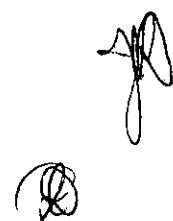
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIV. ENS. FUNDAMENTAL DEMAIS RECURSOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 06.02.00

**OBJETIVO**  
Oferecer transporte escolar digno aos estudantes.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES DO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 1.242.390,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 11

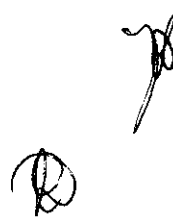
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIV. ENS. FUNDAMENTAL DEMAIS RECURSOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 06.02.00

**OBJETIVO**  
Atender a Educação Especial do Município.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 17.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
MERENDA ESCOLAR

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      13

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIV. ENS. FUNDAMENTAL DEMAIS RECURSOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      06.02.00

**OBJETIVO**  
Manter e aprimorar a qualidade da merenda escolar.

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES DO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 370.600,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
INCENTIVO À CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      14

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIVISAO DE CULTURA

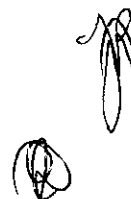
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      06.03.00

**OBJETIVO**  
Manter e ampliar o incentivo às atividades culturais; Promover eventos culturais.

**JUSTIFICATIVA**

**METAS, INDICADORES E OBJETIVOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CULTURA E ESPORTE	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 268.300,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 15

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIVISAO DE ESPORTES

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 07.01.00

**OBJETIVO**

Manutenção da atividades esportivas do desporto amador em geral, no âmbito municipal, estadual, e competições, nas mais diversificadas modalidades, participar com contribuições de medalhas e troféus; Aquisição de materiais esportivos e equipamentos em geral; Conceder reposição salarial prevista em Lei; Ampliação do número de vagas; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES DO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CULTURA E ESPORTE	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 1.009.800,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 16

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
ADMINISTRAÇÃO SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 08.01.00

**OBJETIVO**

Compete ao Departamento de Saúde, promover as atividades relacionadas às políticas de saúde, nas áreas médicas, odontológica, laboratoriais, criar e manter serviços sociais de qualquer natureza em especial os destinados à proteção maternal e infantil, promover campanhas e programas de caráter preventivo e de planejamento familiar através de cirurgias (método definitivo); Promover o encaminhamento de pacientes a outros centros; Aquisição de equipamentos em geral; Coordenar as atividades de Vigilância em Saúde; Manter,

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SAÚDE PARA TODOS	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 9.202.900,00</b>

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2018**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      17

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      08.02.00

**OBJETIVO**

Promover as atividades relacionadas às políticas de saúde, nas áreas médicas, odontológica, laboratoriais, promover campanhas e programas de caráter preventivo e de planejamento familiar através de cirurgias (método definitivo); Promover o encaminhamento de pacientes a outros centros.

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SAÚDE PARA TODOS	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 5.938.400,00</b>

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

RECICLAGEM DE LIXO URBANO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 18

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.02.00

**OBJETIVO**

Manter a coleta de lixo urbano, através da contratação de empresa especializada na coleta e destinação do mesmo.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SANEAMENTO BÁSICO	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 800.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      20

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      08.02.00

**OBJETIVO**  
Manter e coordenar as atividades de Vigilância em Saúde.

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SAÚDE PARA TODOS	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 228.600,00</b>

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração    Fundamento Legal: 5    Data: 30/08/2017    Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

ADM. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº    -    22

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº    09.01.00

**OBJETIVO**

Promover as atividades relacionadas a assistência social comunitária e as políticas próprias do Município ou em convênio com o Estado ou União; A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; O amparo às crianças e adolescentes carentes; A promoção da integração ao mercado de trabalho, à habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração na vida comunitária; Coordenar programas de moradia habitacional; Desenvolver programas de mutirão solidário para

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES DO TERÇO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 1.953.200,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N°      25

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

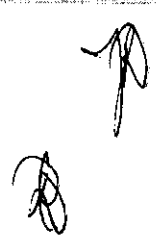
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      N°      09.02.00

**OBJETIVO**  
Manter e promover as atividades de proteção à crianças e ao Adolescente.

**JUSTIFICATIVA**

**METAS INDICADORES E CUSTOS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 626.600,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2018**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
FOMENTO AGRÍCOLA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      27

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIVISAO DE FOMENTO AGRÍCOLA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      10.01.00

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento agropecuário do Município nos seus aspectos econômico, político e social; promover a articulação dos planos e programas ligados a agricultura e pecuária do Município, com recursos próprios ou em Convênio com o Estado ou a União; Incentivar a agricultura familiar, através da diversificação da produção agrícola; Incentivo de programas de combate a pragas; Melhorias das propriedades para escoamento da produção (programa Porteira Adentro); Aquisição de equipamentos.Participação em Consórcio Intermunicipal

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO AGRICULTURA	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
FOMENTO PECUÁRIO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      29

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      10.02.00

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento agropecuário do Município nos seus aspectos econômico, político e social; Incentivo a produção leiteira no município através de horas máquina; Promover a articulação dos planos e programas ligados a pecuária do Município, com recursos próprios ou em Convênio com o Estado ou a União; Incentivo a programas de sanidade animal no Município; Indenização e restituição de convênios para o Estado/União. Conceder reposição salarial prevista em Lei; Ampliação do número de vagas; Autorização para a JUSTIFICATIVA

METAS, INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO AGRICULTURA	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 627.100,00</b>





Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2018**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

ADM. E GESTÃO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N°      30

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DIVISAO DE FOMENTO AGRÍCOLA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      N°      10.01.00

**OBJETIVO**

Planejar, organizar e orientar as atividades visando promover o desenvolvimento agropecuário do Município nos seus aspectos econômico, político e social; Promover a articulação dos planos e programas ligados a agricultura e pecuária do Município; Coordenar todas as atividades do poder público e entidades organizadas com a participação da comunidade; Conceder reposição salarial prevista em Lei; Ampliação do número de vagas; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO AGRICULTURA	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 1.045.500,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COM. E TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N°      31

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIVISÃO DE IND., COMÉRCIO E SERVIÇOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      N°      11.01.00

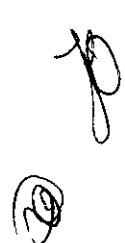
**OBJETIVO**

Fomentar as atividades relativas às indústrias, comércio, prestação de serviços, conforme Leis Municipais, com o objetivo a aumentar o PIB municipal e a geração de empregos no Município com recursos próprios ou em convênio com o Estado e a União; Realizar estudos e projetos sobre a viabilidade de implantação de novas empresas no Município; Aquisição de equipamentos em geral; conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES DO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO LOCAL	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 383.900,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2018**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      33


**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIV.DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      12.01.00

**OBJETIVO**  
Promover a proteção, recuperação e fiscalização do Meio Ambiente, em especial os mananciais hídricos existentes no Município, por iniciativa própria do Município ou em convênio com órgãos ambientais; Aquisição de equipamentos em geral; Fomentar a produção de mudas nativas para a recuperação de áreas degradadas e a produção de mudas exóticas para fins econômicos; Elaboração de planos para recursos hídricos, para mata atlântica e diagnósticos; Fiscalizar a poluição urbana ou rural; Readequação de estradas; Destinação  
**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES DO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO LOCAL	Manutenção	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 1.101.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeireiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**  
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 34

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

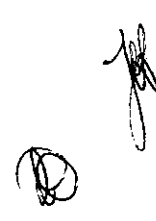
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** N° 09.04.00

**OBJETIVO**  
Aquisição de Terreno destinados para fins habitacionais através de recursos próprios, em convênio com Estado/União ou em parceria com entidades; Desenvolver atividades relacionadas aos planos e programas habitacionais.

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO PERÍODO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO SISTEMA DE HABITAÇÃO	Manutenção	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 210.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2018**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 35

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 13.01.00

**OBJETIVO**

Tem por finalidade, planejar, superintender e executar todos os serviços públicos relacionados ao departamento como sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/ÍNDICES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TRANSITO MUNICIPAL	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 1.393.900,00</b>

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 5 Data: 30/08/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Administração e Gestão dos Serviços Urbanos

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 36

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DIVISÃO DE URBANISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 14.01.00

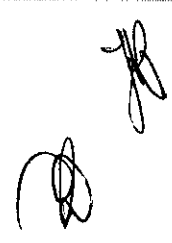
**OBJETIVO**

Administração e Gestão dos Serviços Urbanos em geral como planejamento urbano, limpeza pública, jardinagem entre outros; Construção e manutenção de parques e jardins e da urbanização; Construção e manutenção de pavimentação na área urbana, integrantes do sistema viário do Município; Aquisição de equipamentos em geral; Indenizações e restituições de convênios para o Estado e União; Conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	Manutençãc	0,00	0,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 5.213.200,00</b>



Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2018  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 5      Data: 30/08/2017      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA      Nº      9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DIVISAO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA      Nº      03.01.00


**OBJETIVO**

Cobertura de passivos contingentes, calamidades e catástrofes que possam ocorrer, podendo ser utilizada a partir de 10 de dezembro para suprimento de dotações orçamentárias.

**JUSTIFICATIVA**

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$ 538.516,00</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS</b>	<b>R\$ 53.851.600,00</b>

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
Prefeito Municipal

  
Regina Michelson  
CRC/PR 058758/O-8  
CPF 037.004.078-12